



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Comarca de São Paulo

Foro Regional VI - Penha de França

Rua Dr. João Ribeiro, 433, São Paulo - SP - CEP 03634-010

**AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO**

processo : 1004310-24.2017.8.26.0006

mandado: 006.2018/028219-3

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no cumprimento ao r. mandado, junto, expedido pelo M.M.Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional Penha de França e respectivo cartório, nos autos da ação cumprimento de sentença, a requerimento de "Plantec Distribuidora de Produtos Telefônicos e Informática Ltda" contra "Viviane Aparecida Teodoro", procedi a penhora do indicado veículo, ou seja, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano 2001, cor cinza, gasolina, placa IJX-2531/SP, chassi 9BWCA05X81T119968, veículo este que encontrava estacionado na frente do imóvel, trancado e sem as chaves, onde pude observar que seu estado de conservação não era bom, com alguns danos na parte de funilaria e pintura e com pneus em mau estado. Após, através de consulta, observei estar o veículo com valor médio na cidade de São Paulo de R\$ 10.000,00, porém, devido o estado que se encontrava, procedi a avaliação do veículo em R\$ 6000,00 (Seis Mil reais). E para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial de Justiça

Depositário